Ano VI - janeiro de 2018

Informativo

SINCOMAC
Rio de Janeiro
Filiado à FECOMÉRCIO

Acomac RJ
ACOMAC RIO DE JANEIRO - RJ

Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

A Realidade dos Dias Atuais

SINCOMAC
Rio de Janeiro
Filiado à
Fecomércio RJ
Sesc | Senac
CNC

Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 002.113.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
http://www.sincomac.com.br
Fale conosco: sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA:
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Jorge Luiz das Neves Morais
Luso Soares da Costa
Domingos Matos dos Santos
Bonifácio Lopes
Dalva Maria Gomes de Souza
Paulo César Bou Dib
Rosa Maria Dapoza Alvarez
Gustavo Santos Motta

CONSELHO FISCAL:
Adelino Afonso O. Costa
Valentim Alexandre da Costa
José Luiz Morais A. Magalhães

Venha participar e defender os interesses do setor. Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.

Acomac
ACOMAC RIO DE JANEIRO - RJ
Filiada: Anamaco

Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 05.293.820/0001-32
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
http://www.acomacrio.com.br
Fale conosco: acomacrio@acomacrio.com.br

Mandato biênio 2017 à 2019

CONSELHO DIRETOR
Presidente – Domingos Matos dos Santos
Vice-Presidente – Jorge Luiz das Neves Morais
Vice-Presidente Administrativo – Paulo César Bou Dib
Vice-Presidente Financeiro – Antonio Lopes Caetano Lourenço
Vice-Presidente de Relações Públicas – Alexandre dos Santos Monteiro
Vice-Presidente de Eventos – Marcos Antonio Pereira e Silva

CONSELHO DELIBERATIVO
Presidente – Jorge Luiz das Neves Morais
Vice-Presidente – Domingos Matos dos Santos

CONSELHO DELIBERATIVO - CONSELHEIROS
Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta
Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza
Alexandre dos Santos Monteiro
Alexander de Oliveira Russo
André Felipe Costa dos Santos

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS
José Thiago de Carvalho Silva
Antonio Morais Magalhães
Joni Larson Junior

Conselho Fiscal - Suplentes
Rosires Lourença da R. Silva
Carlos Henrique Dapoza Alvarez
Jorge Luiz do Vale Maio

A Palavra do Presidente

A REALIDADE DOS DIAS ATUAIS

A transformação operada pelo uso intermitente da Internet nos mostra que a ficção científica não faz mais parte da história de antigamente porque a I. A. (inteligência Artifícial) é uma realidade dos dias atuais que veio para redefinir nossa maneira de viver, pensar e agir. Assim como os Smartphones criaram o telefone inteligente popularizando o uso de aplicativos que trouxeram facilidade e rapidez de forma gratuita como WhatsApp, Waze, Redes Sociais, Siri, Google Assistente, proporcionando inovações que agilisaram a vida das pessoas e enriqueceram seus criadores como o Facebook, Uber, Amazon e tantos outros.

Pesquisas recentes da IBM com 914 líderes empresariais das áreas de vendas e marketing indicam que as plataformas de I.A. movimentarão nos próximos 5 anos 70 bilhões de US$. Começando exatamente pelo setor bancário cujos processos de automatização e ganhos de eficiência reduzirão substancialmente os custos operacionais estimulando a implantação no mercado de Computação Cognitiva capaz de gerar receitas da ordem 2,5 trilhões de US$

60% desses executivos afirmam que suas empresas usarão dentro dos próximos 3 a 5 anos as plataformas de Inteligência Artificial e cognitiva em suas corporações.

No Brasil é o Bradesco a primeira corporação a usar em seu Call Center em suas 5.650 agências a plataforma WATSON da IBM de solução cognitiva.

Recentemente a Volkswagen ao lançar em uma feira o caminhão elétrico

Fez uso da I.A. para que seu público pudesse conversar para conhecer "detalhes" sobre o novo e criativo modelo de caminhão !

Boa Leitura

Antonio Lopes Caetano Lourenço

S I N C O MA C
Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do RJ

Ministro da Fazenda melhora projeções para o PIB em 2018

Depois de dois anos de forte recessão, a economia brasileira apresenta dados contraditórios. Enquanto alguns setores ainda se defrontam com quedas expressivas, outros já iniciaram a recuperação. Se, por um lado, a inflação foi reduzida, de outro, a taxa de juros ainda é muito elevada. A conta do desemprego registra 14 milhões de desocupados, porém o mercado de trabalho formal apresenta dados mais animadores. Com base nesse cenário ainda confuso, o que se pode esperar da economia brasileira para o horizonte de curto prazo? PIB, inflação, taxa de câmbio e taxa de juros, como se comportarão nos próximos meses?

Diante da retomada do crescimento e da alta na confiança, a economia brasileira deve crescer mais que o esperado neste e no próximo ano. Dados do Ministério da Fazenda apontam para um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 3% em 2018.
As previsões iniciais indicavam um crescimento mais moderado: de 0,5% e de 2%, respectivamente. Os números foram divulgados pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e pelo secretário de Política Econômica, Fabio Kanczuk.

"Existe um aumento da confiança muito grande que também influenciou a trajetória [da economia] , fruto do controle fiscal, da aprovação do teto dos gastos, da aprovação das reformas em geral e de todas as discussões em andamento", avaliou o ministro, durante entrevista coletiva.

Segundo Meirelles, esse conjunto de fatores contribuiu para o aumento da confiança na economia. Com a queda da inflação e dos juros, as empresas se recuperaram e as famílias voltaram a consumir.

Para o ministro, uma clara demonstração de que a crise ficou para trás.

Cartões de Crédito - Informações

Quais tarifas podem ser cobradas sobre o cartão de crédito?
Os bancos podem cobrar basicamente cinco tarifas referentes à prestação de serviços de cartão de crédito: anuidade, emissão de segunda via do cartão, pelo seu uso no saque em espécie, pelo seu uso para pagamento de contas (por exemplo, faturas e boletos de cobranças de produtos e serviços) e no pedido de avaliação emergencial do limite de crédito.

As instituições podem cobrar alguma outra tarifa no fornecimento de serviços vinculados a cartão de crédito?
Podem ser cobradas ainda tarifas pela contratação de serviços de envio de mensagem automática relativa à movimentação ou lançamento na conta de pagamento vinculado ao cartão de crédito, pelo fornecimento de plástico de cartão de crédito em formato personalizado, e ainda pelo fornecimento emergencial de segunda via de cartão de crédito. Esses serviços são considerados "diferenciados" pela regulamentação.

É permitido pagar um valor inferior ao valor total da fatura? Existe um pagamento mínimo obrigatório?
Sim, você pode pagar um valor inferior ao valor total da fatura, observado que o pagamento mínimo é de 15% do seu total. É importante saber que ao não realizar o pagamento total da fatura, você estará contratando uma operação de crédito, chamada crédito rotativo, sujeita à cobrança de juros sobre o saldo não liquidado.
Para mais informações sobre crédito rotativo, ver seção específica, abaixo.

Fiz compras parceladas no cartão e não terminei de pagar, mas quero cancelar esse cartão. Posso cancelar?
Sim, o contrato de cartão de crédito pode ser cancelado a qualquer momento. No entanto, é importante salientar que o cancelamento do contrato não quita ou extingue dívidas pendentes. Assim, deve ser buscado entendimento com o emissor do cartão sobre a melhor forma de liquidação da dívida.

Existe um limite máximo para as taxas de juros cobradas pelas emissoras de cartão de crédito?
Não. As taxas de juros são livremente pactuadas entre as instituições financeiras e os clientes.
É permitido o envio de cartão de crédito sem prévia solicitação do cliente?
Não, as instituições financeiras devem assegurar o encaminhamento do cartão de crédito ao domicílio do cliente ou a sua habilitação somente em decorrência de sua expressa solicitação ou autorização.

Fecome

A FECOMÉRCIO RJ É A REPRESE
DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇ
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ércio RJ

SENTANTE
IÇOS E TURISMO
RO.

www.fecomercio-rj.org.br

ORIENTAÇÃO **TRABALHO INTERMITENTE**
Normas Gerais

Confira as normas relativas ao contrato de trabalho intermitente

Com a edição da Lei 13.467/2017, popularmente conhecida como Reforma Trabalhista, que promoveu uma série de modificações na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, foi instituída uma nova modalidade de contrato de trabalho chamada intermitente. Posteriormente, por meio da Medida Provisória 808/2017, dando sequência à Reforma Trabalhista, o Governo Federal ampliou as normas.
Às normas relativas ao contrato de trabalho intermitente encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC e ACOMAC RIO

CAGED – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS

Veja as novas informações a serem preenchidas no Caged em razão da Reforma Trabalhista

O Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, instituído pela Lei 4.923/65, tem por finalidade registrar as admissões, transferências e desligamentos de empregados sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Nesta matéria, foram analisadas as regras para a entrega do Caged, resultante da nova legislação trabalhista, editada pela Lei 13.467/ 2017, que passou a vigorar desde 11-11-2017. As novas informações a serem fornecidas pelo empregador no Caged, disponibilizadas pelo MTb – Ministério do Trabalho desde 1-12-2017, são relativas ao trabalho intermitente, trabalho em regime de tempo parcial, teletrabalho e desligamento por acordo entre empregado e empregador.
À Íntegra destas informações encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC RIO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 137 CGSN, DE 4-12-2017 **SIMPLES NACIONAL**
(DO-U DE 6-12-2017) **Alteração das Normas**

CGSN altera norma que disciplina o Simples Nacional

O CGSN – Comitê Gestor do Simples Nacional, por meio do Ato em referência, que entrou em vigor em 1-1-2018, altera e acrescenta dispositivos da Resolução 94 CGSN, de 29-11-2011, que consolida as normas relativas ao Simples Nacional devido pelas ME – Microempresas e EPP – Empresas de Pequeno Porte e pelo MEI – Microempreendedor Individual. Dentre as alterações, destacamos: – não integrarão a receita bruta para o salão-parceiro, de que trata a Lei 12.592, de 18-1-2012 (Fascículo 03/2012), para fins de tributação no Simples Nacional, os valores repasssados ao profissional-parceiro, desde que este esteja devidamente inscrito no CNPJ; – a partir de 1-7-2018, o ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, com empregado, poderá ser obrigada a utilizar certificação digital para cumprimento da entrega da Gfip – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, bem como o recolhimento do FGTS, ou de declarações relativas ao eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; – a partir de 1-7-2018, a empresa poderá cumprir com as obrigações relativas ao eSocial com utilização de código de acesso apenas na modalidade on-line e desde que tenha até 1 empregado.
À Íntegra desta resolução encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMA/ACOMAC RIO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEMBRETE **ESOCIAL**
Normas para apresentação

Confira o cronograma de implantação do eSocial

O eSocial – Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.
O Sistema tem como objetivo, dentre outros, compartilhar em um único banco de dados, entre vários órgãos do governo, informações integradas e atualizadas sobre os vínculos de trabalho. O eSocial reunirá em um só arquivo informações hoje prestadas em separado aos seguintes órgãos: RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil; MTb – Ministério do Trabalho; MF – Ministério da Fazenda; INSS – Instituto Nacional do Seguro Social; Caixa Econômica Federal; e CCFGTS – Conselho Curador do FGTS.
Cronograma de Envio Veja, a seguir, o prazo para a transmissão das informações ao eSocial:

Eventos	1º Grupo - Empresas	2º Grupo – Demais Empregadores e contribuintes	3º Grupo – Entes Públicos
	Faturamento Anual acima de R$ 78	Faturamento Anual menor ou igual a R$73 milhões Em 2015	Administração Pública
Cadastro do Empregador e eventos de tabela (S-1000 a S-1080	A partir das 8 Horas do dia 8-1-2018	A partir das 8 Horas do dia 16-7-2018	A partir das 8 Horas do dia 14-1-2019
Dados relativos aos trabalhadores e seus vínculos Com empresas (Eventos não periódicos) (S-2190 a S-2400)	A partir das 8 Horas do dia 1-3-2018	A partir das 8 Horas do dia 1-9-2018	A partir das 8 Horas do dia 1-3-2019
Eventos periódicos compôstos por informações da folha de pagamentos (S- 1200 A S-1300	A partir das 8 Horas do dia 1-5-2018	A partir das 8 Horas do dia 1-11-2018	A partir das 8 Horas do dia 1-5-2019
Eventos relativos à SST-Saúde e segurança do trabalhor	Janeiro/ 2018	Janeiro /2019	Julho/ 2019

LEI 7.859, DE 15-1-2018
(DO-RJ DE 16-1-2018)

TRÂNSITO
Multa

Multas de trânsito poderão ser pagas por meio de cartões de débito e crédito Este Ato autoriza que o Detran/RJ receba o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo por meio de cartões à vista ou parceladamente, com a imediata regularização da situação do veículo.
Á íntegra desta Lei encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC RIO

Eventos 1º Grupo – Empresas 2º Grupo – Demais Empregadores e Contribuintes 3º Grupo – Entes Públicos Faturamento anual acima de R$ 78 milhões em 2016 Faturamento anual menor ou igual a R$ 78 milhões em 2016 Administração Pública Cadastro do empregador e eventos de tabela (S-1000 a S-1080) a partir das 8 horas do dia 8-1-2018 a partir das 8 horas do dia 16-7-2018 a partir das 8 horas do dia 14-1-2019 Dados relativos aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (Eventos não Periódicos) (S-2190 a S-2400) a partir das 8 horas do dia 1-3-2018 a partir das 8 horas do dia 1-9-2018 a partir das 8 horas do dia 1-3-2019 Eventos periódicos compostos por informações da folha de pagamento (S-1200 a S-1300) a partir das 8 horas do dia 1-5-2018 a partir das 8 horas do dia 1-11-2018 a partir das 8 horas do dia 1-5-2019 Eventos relativos à SST – Saúde e Segurança do Trabalhador Janeiro/2019 Janeiro/2019 Julho/2019 Relação das Empresas segundo os Grupos da Resolução 2 CD-eSocial/2016 • Compõem o 1º Grupo as seguintes Entidades Empresariais: Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Sociedade Anônima Aberta; Sociedade Anônima Fechada; Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples; Sociedade Empresária em Comandita por Ações; Sociedade em Conta de Participação; Empresário Individual; Cooperativa; Consórcio de Sociedades; Grupo de Sociedades; Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira; Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira; Empresa Domiciliada no Exterior; Clube/Fundo de Investimento; Sociedade Simples Pura; Sociedade Simples Limitada; Sociedade Simples em Nome Coletivo; Sociedade Simples em Comandita Simples; Empresa Binacional; Consórcio de Empregadores; Consórcio Simples; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária); Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples); Sociedade Unipessoal de Advogados; e Cooperativas de Consumo. • O 2º Grupo é composto, inclusive, pelas micro e pequenas empresas e MEI – Microempreendedores Individuais com empregados. • Compõem o 3º Grupo os seguintes Entes Públicos: Órgão Público do Poder Executivo Federal; Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal; Órgão Público do Poder Executivo Municipal; Órgão Público do Poder Legislativo Federal; Órgão Pú- blico do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal; Órgão Público do Poder Legislativo Municipal; Órgão Público do Poder Judiciário Federal; Órgão Público do Poder Judiciário Estadual; Autarquia Federal; Autarquia Estadual ou do Distrito Federal; Autarquia Municipal; Fundação Pública de Direito Público Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal; Fundação Pública de Direito Público Municipal; Órgão Público Autô- nomo Federal; Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal; Órgão Público Autônomo Municipal; Comissão Polinacional; Fundo Público; Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública); Consórcio Público de Direito Privado; Estado ou Distrito Federal; Município; Fundação Pública de Direito Privado Federal; Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal; e Fundação Pública de Direito Privado Municipal. Opção Antecipada As entidades integrantes do 1º Grupo da Resolução 2 CD-eSocial/2016, com faturamento no ano-calendário de 2016 menor ou igual a R$ 78.000.000,00 e as entidades sem fins lucrativos podem optar pela utilização do eSocial a partir de 8-1-2018, desde que o façam de forma expressa e irretratável, em conformidade com a sistemática a ser disponibilizada em ato específico. Cabe ressaltar que, segundo informações constantes do site do eSocial, as empresas que quiserem antecipar a utilização do eSocial para janeiro/2018 deverão acessar o site, no endereço eletrônico: https://login.esocial.gov.br/login.aspx, usando certificado digital, no período de 4 a 20-12-2017, a fim de proceder à adesão ao "T

RESOLUÇÃO CONJUNTA 34 SEFAZ/CASA CIVIL, DE 4-12-2017
(DO-RJ DE 5-12-2017)

RIOLOG
Alteração das Normas

Alteradas regras para enquadramento no programa Riolog
Este Ato promove ajustes na Resolução Conjunta 110 Sefaz/Sedeis, de 4-5-2011, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de enquadramento no programa Riolog, que concede crédito presumido do ICMS, mediante regime especial, para comerciantes atacadistas e centrais de distribuição.
À íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC/ACOMAC RIO

Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

Serviços ao Associado

A — Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.

B — Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários especialmente com o SENAC FECOMÉRCIO.

C — Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do Departamento Jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista

D — Convénio com o Bradesco

Convénio "João de Barro" – Exclusivo para associadas a ACOMAC-RIO.
Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.

REMETENTE:
Sincomac - Acomac Rio
Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180
Rio de Janeiro - RJ
CEP:20231-030

http://www.sincomac.com.br
http://www.acomacrio.com.br